



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.318 EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública e ado-
de 19 de novembro de 1.987. ta outras providências.
Reg. Livro fls.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.**

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal de Juazeiro do
Norte-CE, autorizado a Reconhecer de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO CAL-
DEIRÃO DA CRIANÇA, Entidade Jurídica de direito privado de fins filan-
trópicos, com sede e foro nesta Comarca de Juazeiro do Norte-Ceará.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-CE, aos 19 (de-
zenove) dias do mês de novembro de 1.987.

Mangel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL